

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### **PROJETO DE LEI Nº 135/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais):

#### **Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.2.233	ADM DA SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
486 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
<b>Total Suplementação .....</b>		<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação ocasionados nas respectivas fontes de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 25 de outubro de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 135/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o crédito orçamentário será aplicado para pagamento das cuidadoras de acolhimento institucional para crianças e adolescentes vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 135/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).